



EDITAL 05/2022 - PROINT-CCT

O Diretor Geral do Centro de Ciências Tecnológicas da UDESC, com base na Resolução 07/2021 – CONCECCT e objetivando a CHAMADA 2022 do Programa de Auxílio à Internacionalização da Pós-Graduação do Centro de Ciências Tecnológicas - PROINT-CCT, sob supervisão da Direção de Pesquisa e Pós-Graduação - DPPG, baixa o presente Edital.

1 DOS OBJETIVOS

§ 1º A finalidade do PROINT-CCT é apoiar a realização de estágio de curta duração no exterior por docentes pesquisadores de programas de pós-graduação da UDESC, prioritariamente integrantes de cursos de doutorado,

§ 2º Poderão ser realizadas atividades de pesquisa conjunta com pesquisadores estrangeiros vinculados a projeto em andamento no Brasil ou no exterior, ou atuação em programas de pós-graduação estrangeiros,

§ 3º As atividades a serem realizadas devem contribuir para a ampliação das possibilidades de colaboração com pesquisadores estrangeiros para que estes se incorporem às redes internacionais possibilitando a produção acadêmica conjunta,

§ 4º O estágio no exterior prioritariamente deve fortalecer e consolidar colaborações futuras que revertam em prol da internacionalização dos programas de pós-graduação da UDESC,

§ 5º O programa PROINT-CCT disponibilizará 03 (três) cotas de auxílios para a realização de estágio no exterior 1.2 Este Edital visa a seleção de pedidos de apoio para participação em atividades de pesquisa ou pós-graduação no exterior a serem realizados no ano de 2022, entre 15 de agosto e 16 de dezembro.

2 DO PÚBLICO ALVO

2.1 Professores efetivos do CCT/UDESC vinculados a programas de pós-graduação stricto sensu como docentes permanentes, que não estejam licenciados ou afastados no período da atividade.

3 DOS RECURSOS

3.1 O valor máximo dos recursos financeiros para custear passagens e diárias, alocados para o Programa de Auxílio à Internacionalização da Pós-Graduação do Centro de Ciências Tecnológicas - PROINT-CCT para o ano de 2022, conforme aprovação nas instâncias do Centro e sua disponibilidade orçamentária, será de R\$70.000,00 (setenta mil reais).

4 DO AUXÍLIO E INSCRIÇÃO

4.1 O auxílio anual a ser concedido pelo PROINT-CCT para o ano de 2022, conforme o que estabelecem os art. 4º e 5º da Resolução 007/2021 CONCECCT, é de 02 (duas) passagens internacionais (ida e volta) por ano e 07 (sete) diárias internacionais **para cada Programa de Pós-Graduação (PPG) com curso de doutorado** e 02 (duas) passagens internacionais (ida e volta) e 07 (sete) diárias internacionais a **um docente permanente** de Programa de Pós-Graduação do CCT.

4.2 Não havendo demanda por parte do(s) curso(s) de doutorado, essa(s) cota(s) será(ão) redistribuída(s) conforme estipulado no item 6.2 (incluindo os subitens 6.2.1 a 6.2.3) deste Edital.

4.3 As passagens poderão ser concedidas para ida e volta de localidades diferentes desde que as localidades sejam as mesmas em que as atividades justificadas ocorram e devem estar de acordo com a portaria de afastamento.



4.4 Os docentes contemplados pelo PROINT-CCT poderão solicitar período de afastamento superior, sem direito a diárias, limitado a 15 (quinze) dias desde que seja para realizar atividades que estejam relacionadas e justificadas no plano de trabalho.

4.5 A inscrição do docente acompanhada dos documentos exigidos deverá ser protocolada no SGPe junto à coordenação do PPG de acordo com as datas do cronograma.

5 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

5.1 É exigência obrigatória a apresentação, no processo, dos seguintes documentos **para candidatos que pretendem realizar atividades de pesquisa:**

a) Carta convite institucional do chefe do departamento ou setor ao qual o projeto está vinculado na Instituição estrangeira, declarando a participação do pesquisador brasileiro e informando nome do projeto, duração e equipe;

b) Plano detalhado das atividades do pesquisador brasileiro que serão realizadas na Instituição estrangeira assinado digitalmente pelo docente estrangeiro parceiro ou coordenador do projeto de pesquisa.

5.2 É exigência obrigatória a apresentação, no processo, dos seguintes documentos **para candidatos que pretendem realizar atividades na pós-graduação estrangeira:**

a) Carta institucional do coordenador do programa de pós-graduação stricto sensu da Instituição estrangeira convidando o docente brasileiro para atuar em disciplina do programa, informando: nome da disciplina, carga horária e docente estrangeiro responsável, e detalhamento das atividades na disciplina **ou**;

b) Carta institucional do coordenador do programa de pós-graduação stricto sensu da Instituição estrangeira convidando o docente brasileiro para atividades relacionadas com a cotutela de aluno do programa estrangeiro informando: nome do discente, nome do orientador estrangeiro do discente e atividades que serão realizadas.

6 DA SELEÇÃO E DA CONCESSÃO

6.1 Para as missões de trabalho conferidas a professores permanentes de programas de pós-graduação **com curso de doutorado**, compete ao coordenador do programa designar o relator para análise e parecer da adequação do pedido com vistas à aprovação do colegiado do programa.

6.1.1 No caso de existir mais de uma solicitação, compete ao colegiado a decisão da escolha do critério de prioridade.

6.1.2 A decisão do Colegiado deve ser registrada na ata da reunião.

6.1.3 O resultado da seleção deverá ser divulgado pelo colegiado no dia da decisão e comunicado via ofício à Direção de Pesquisa e Pós-graduação no prazo previsto no cronograma.

6.2 Para a missão de trabalho adicional a docente permanente de PPG do CCT, a seleção dos pedidos será realizada através do Escore de Produtividade Docente, computado automaticamente pelo sistema SAPI - Sistema de Avaliação de Produção Institucional (<http://sapi.udesc.br>).

6.2.1 O Escore do docente, computado pelo sistema SAPI (considerando a produção nos três anos anteriores à solicitação), será normalizado dentro da grande área considerando a pontuação do pesquisador com o maior escore de seu programa de Pós-Graduação de acordo com a seguinte fórmula:



$$SAPI - Norm = \frac{Escore - Doc}{Escore - Max}$$

onde Escore-Doc é o escore do docente solicitante e o Escore-Max é o escore do pesquisador de maior pontuação no PPG correspondente.

Parágrafo único – No caso de empate técnico, usar-se-á o critério do professor solicitante ser ou não bolsista PQ ou DT do CNPq. Persistindo o empate, usar-se-á a soma dos JCRs das publicações em periódicos do professor solicitante nos últimos 3 anos.

6.2.2 O docente deverá ser obrigatoriamente indicado pelo Colegiado do Programa, que informará o nome à DPPG, via ofício, no prazo previsto no cronograma.

6.2.3 Os auxílios do PROINT-CCT têm, prioritariamente, caráter complementar. Para fins de priorização será considerado apoio financeiro concedido por agência de fomento ou instituição de pesquisa, com o incremento de 10% do valor calculado no escore final do docente.

6.2.4 Também serão priorizadas propostas que contemplem parcerias consolidadas e comprovadas, por meio de convênios formais de cooperação e/ou publicações em conjunto com pesquisadores da Instituição estrangeira, com o incremento de 20% do valor calculado pelo escore final do docente.

6.3 Os processos dos selecionados serão encaminhados pela DPPG ao Conselho de Centro - CONCECCT para aprovação.

6.4 Em qualquer dos casos, docentes pesquisadores que tenham sido contemplados em um Edital PROINT-CCT não poderão se candidatar no edital subsequente.

7 CALENDÁRIO

PARA SOLICITAÇÕES NO ANO DE 2022

Período de inscrição	1º de março a 19 de abril
Análise e aprovação do colegiado e encaminhamento à DPPG	Até 31 de maio
Encaminhamento do processo ao CONCECCT	Até 22 de junho
Aprovação do CONCECCT	29 de junho
Divulgação do resultado final pela DPPG e envio do processo à Direção Administrativa	Até 08 de julho
Início das missões de trabalho	A partir de 29 de agosto

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O prazo para solicitação de recurso dos resultados da seleção ao CONCECCT será de até cinco (05) dias úteis após sua divulgação.

8.2 Cabe ao CCT/UDESC o pagamento de seguro-saúde no exterior aos docentes outorgados pelo PROINT-CCT.

8.3 O docente outorgado com auxílio terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o retorno para apresentação de relatório à Direção de Pesquisa e Pós-Graduação do CCT.

Joinville, 25 de fevereiro de 2022.

Prof. Antônio Heronaldo de Sousa

Presidente do CONCECCT



Assinaturas do documento



Código para verificação: **I84P8Y3C**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIO HERONALDO DE SOUSA (CPF: 467.XXX.244-XX) em 02/03/2022 às 10:17:52

Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 23/04/2021 - 13:47:31 e válido até 22/04/2024 - 13:47:31.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMDQ1ODVfNDU4N18yMDIyX0k4NFA4WTND> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00004585/2022** e o código **I84P8Y3C** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.